



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 359/2022 INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO NEGRO REALIZADA NO CURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INAUGURADO PELO EDITAL Nº. 01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TP Nº. 006/2022

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010706/2021

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO N 03/2022 PROCESO SELETIVO SIMPLIFICADO - REDA - EDITAL DE ABERTURA Nº001/2022



DECRETO Nº. 359, DE 20 JULHO DE 2022.

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO NEGRO REALIZADA NO CURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INAUGURADO PELO EDITAL Nº. 01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, pelo disposto nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar nº 173/2020, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 763/2007, Lei Municipal nº 1056/2017, além do item 6.3 do edital nº. 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado em curso,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Verificação da veracidade de autodeclaração para candidato negro realizada no curso da Seleção Pública Simplificada inaugurada pelo edital de abertura nº. 01/2022.

Art. 2º - Nomear os membros titulares da Comissão de Verificação da veracidade de autodeclaração para candidato negro abaixo indicados, sob a Presidência do primeiro:

- I – Tarcisio Oliveira da Silva
- II – Jucileide Pereira Nunes;
- III – Mario Cesar Rocha Damásio;

Art. 3º - Nomear os membros suplentes da Comissão de Verificação da veracidade de autodeclaração para candidato negro abaixo indicados, sob a Presidência do primeiro:



I – Taise Dourado Torres da Cunha

II – Bárbara Jamile Marques dos Santos Paiva

Art. 4º. A verificação da Comissão quanto à condição de pessoas negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição do processo seletivo e os critérios de fenotipia do candidato

Parágrafo Único. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão à comissão validar ou invalidar a autodeclaração.

Art. 5º. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões ferentes à confirmação em procedimento de heteroidentificação realizados em outros processos.

Art. 6º. O (A) candidato(a) será considerado não enquadrado na condição de negro (preto ou pardo) quando a maioria dos integrantes da comissão considerando o não atendimento ao requisito cor ou raça(fenótipo) por parte do candidato.

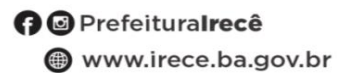
Art. 7º Atribuir à Comissão a autonomia e os poderes necessários à realização das avaliações sobre o atendimento aos requisitos raciais dos candidatos optantes às vagas reservadas às pessoas negras, sendo de sua responsabilidade a elaboração de todos os instrumentos necessários para tal ação, além da expedição de decisão conclusiva acerca de tal situação.

Parágrafo Único - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, ficarão sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 353/2022.

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



PREFEITO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TP Nº. 006/2022

O Município de Irecê/BA, comunica o resultado "PARCIAL" de julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº. 006/2022, referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de aerofotogrametria com processamento de imagens e levantamentos topográficos no Município de Irecê/BA. Tipo Menor Preço Global, conforme a seguir: **1º Lugar:** GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Data de assinatura: 01/08/2022. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010706/2021
- REPACTUAÇÃO -
Processo Administrativo n.º PA0030607/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010706/2021, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA e a empresa TDEC SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - CNPJ n.º 17.705.821/0001-26. OBJETO: Contratação de empresa especializada para gestão e intermediação de mão de obra terceirizada/subordinada para apoio administrativo de atividades auxiliares, visando a prestação de serviços continuados de recepção, agentes administrativos e operacionais, nas unidades da Prefeitura Municipal de Irecê/BA. VALOR REPACTUADO: 10,70% (dez vírgula setenta percentuais) do valor total dos itens 01, 02, 06, 07 e 08 do Contrato, passando o valor total de R\$ 9.999.900,00 (nove milhões novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais) e passa a ser o valor consolidado de R\$ 10.712.700,00 (dez milhões setecentos e doze mil e setecentos reais). Irecê/BA, 07 de julho de 2022.



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

PrefeituraIrecê
www.irece.ba.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – REDA – EDITAL DE ABERTURA
N.º001/2022**

O Prefeito do Município de IRECÊ/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos temporários da Prefeitura Municipal de Irecê, com vistas à contratação TORNA PÚBLICO o Edital de Convocação N.º03/2022, conforme o que se segue:

1. A CONVOCAÇÃO dos candidatos autodeclarados negros para verificação das condições de autodeclaração para preenchimento das vagas RVN no **Anexo I**, para, em 08/08/2022, se submeterem a verificação das condições de atendimento ao preenchimento das Vagas para Negros.
2. A CONVOCAÇÃO os candidatos Aprovados, de forma gradual, conforme ordem de classificação, relacionados no **Anexo II**, atendendo às necessidades do funcionamento das atividades públicas.
3. A ausência dos candidatos relacionados abaixo, por cargo e número de inscrição, convocados pelo Edital 02/2022 para submissão à Comissão Especializada para verificação das condições de autodeclaração, em 29/07/2022, e que portanto perderam o direito de preencher as vagas definidas para RVN, permanecendo na presente seleção, na classificação da **AMPLA CONCORRÊNCIA**,

Nº	CARGO	INSCRIÇÃO
01	106 – Educador Social Visitador	54829
02	107 - Entrevistador	55603
03	110 - Auxiliar administrativo	51564
04	110 - Auxiliar administrativo	55645
05	110 - Auxiliar administrativo	55100
06	112 – Assistente administrativo	52452
07	307 - Fisioterapeuta	55696
08	316 - Psicólogo	54522

4. Os candidatos CONVOCADOS neste Edital N.º 03/2022, deverão observar as seguintes Instruções quanto aos Procedimentos de Verificação da Veracidade da Autodeclaração para Candidato RVN:
 - 4.1 Conforme disposto no item 6.3 do Edital de Abertura, a Comissão de Verificação da veracidade de autodeclaração para candidato negro instuída irá verificar a autodeclaração.
 - 4.2 Os candidatos autodeclarados negros, **relacionados no Anexo I deste Edital**, deverão comparecer ao Auditório da UAB, situado na Rua Cel Terêncio Dourado, s/n, Bairro - Centro, Irecê/Ba, no dia 08/08/2022, das 8 às 10h, para o procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração.
 - 4.3 O candidato convocado deverá comparecer ao local indicado para a verificação portando documento de identidade original com foto.

Mais Presente
e Mais FuturoGABINETE
DO PREFEITO

 PrefeituraIrecê

 www.irece.ba.gov.br

- 4.4 O resultado da verificação será enviado ao candidato através do e-mail a até 24h, após a verificação.
- 4.5 A apresentação dos documentos para a contratação do candidato com Audeclaração deferida pela comissão, ocorrerá em dia e horário definidos em cronograma disposto no **Anexo IV deste Edital**.
- 4.6 A verificação da Comissão quanto à condição de pessoas negras levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição do processo seletivo e os critérios de fenotipia do candidato.
- 4.7 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão à comissão validar ou invalidar a autodeclaração.
- 4.8 As características fenotípicas descritas no item anterior são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro.
- 4.9 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimento de verificação realizados em outros processos.
- 4.10 O candidato não poderá valer-se de procedimentos estéticos ou maquiagem, no dia do procedimento de verificação, com a finalidade de modificar suas características fenotípicas.
- 4.11 O candidato não poderá comparecer trajando trajes e acessórios que dificultem o procedimento de verificação, como por exemplo, bonés, turbantes, gorros e vestimentas de manga comprida e de colarinho ou gola altos.
- 4.12 O (A) candidato(a) será considerado (a) não enquadrado na condição de negro (preto ou pardo) quando a maioria dos integrantes da comissão considerando o não atendimento ao requisito cor ou raça(fenótipo) por parte do candidato.
- 4.13 A alegação de ancestralidade, mazelas sociais ou quaisquer outros elementos sociais e históricos, não é cabível no procedimento de verificação da Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), uma vez que a comissão avaliadora pautará a sua análise por critérios exclusivamente fenotípicos, identificando quais são os indivíduos alcançados pelas políticas de ações afirmativas promovidas pela lei nº 12.288/10 (Estatuto da Igualdade Racial), destacando-se o art. 4º.
5. A ausência dos candidatos abaixo relacionados, por cargo e número de inscrição, convocados pelo Edital 01/2022 para apresentação de documentos, no período de 27 a 29/07/2022, e a não apresentação requerimento de desistência temporária em tempo hábil, os excluam do presente processo seletivo.

Nº	CARGO	INSCRIÇÃO	TIPO DE VAGA
01	101 - Recepcionista	54786	PCD
02	104 - Monitor social	52526	AC
03	108 - Cuidador	55234	AC
04	110 - Auxiliar administrativo	53281	AC
05	110 - Auxiliar administrativo	52402	AC
06	110 - Auxiliar administrativo	56057	AC
07	110 - Auxiliar administrativo	55644	AC



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

PrefeituraIrecê
www.irece.ba.gov.br

08	110 - Auxiliar administrativo	52647	AC
09	110 - Auxiliar administrativo	52245	AC
10	202 – Técnico em Enfermagem	51452	DEF
11	302 – Assistente Social	55800	AC
12	304 – Enfermeiro	55117	AC
13	304 – Enfermeiro	53272	AC
14	306 - Farmacêutico	55529	AC
15	313 - Pedagogo	51277	AC

5.1 O candidato sob nº de inscrição 55600, cargo 112 – Assistente Administrativo apresentou requerimento de desistência temporária em tempo hábil, portanto segue em lista de Ampla Concorrência.

6. Os candidatos relacionados no **Anexo II**, do presente Edital deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, situado na Rua Lafaiete Coitinho, s/n, Bairro - Fórum, Irecê/Ba para entrega dos documentos relacionados no **Anexo III deste Edital**, conforme orientações a seguir:

- 6.1 As etapas do ato de convocação compreenderão o período de 01 a 12/08/2022.
- 6.2 Os candidatos deverão comparecer para entrega dos documentos, em dia e horário definidos em cronograma disposto no **Anexo IV deste Edital**.
- 6.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo III**, acarretará o não cumprimento dessa exigência.
- 6.4 Os candidatos autodeclarados negros, submetidos à verificação no dia 29/07/2022 e **relacionados no Anexo II deste Edital**, estão aptos a apresentarem os documentos relacionados no **Anexo III deste Edital** em cronograma disposto no **Anexo IV deste Edital**.
- 6.5 O não comparecimento no período indicado no presente edital implicará a perda do direito à contratação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Irecê, 01 de agosto de 2022

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO



 PrefeituraIrecê

 www.irece.ba.gov.br

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS OPTANTES PELAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS AUTODECLARADAS NEGRAS

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO RVN
106 - Educador social visitador	53441	JARLANE SILVA DE ARAUJO	3º
107 - Entrevistador	52973	DIEGO ALVES DE ANDRADE BARRETO	3º
110 - Auxiliar administrativo	52273	EDI RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	9º
110 - Auxiliar administrativo	51848	WILLINS LIMA DA SILVA	10º
110 - Auxiliar administrativo	56087	UESLEI NUNES DOS SANTOS	11º
112 - Assistente administrativo	52125	DAVI MARTINS CAMPOS	3º
307 - Fisioterapeuta	54524	JESSICA CAROLINE MENDES NOVAIS	3º
316 - Psicólogo	55701	ANANDA KEZIA SILVEIRA DE OLIVEIRA	3º



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

PrefeituraIrecê
www.irece.ba.gov.br

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Cód. 101 – Cargo: RECEPCIONISTA – VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
51316	MIRIAN LUCIENE NUNES	4º
51047	ICARO BARRETO ROLDAO LIMA	6º

Cód. 101 – Cargo: RECEPCIONISTA – VAGAS RESERVADA PARA NEGROS (RVN)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
51047	ICARO BARRETO ROLDAO LIMA	2º

Cód. 104 – Cargo: MONITOR SOCIAL- VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
53841	DAMIANA MARCIEL BORGES	2º
54465	TAISA XAVIER DOS SANTOS	3

Cód. 104 – Cargo: MONITOR SOCIAL - VAGAS RESERVADA PARA NEGROS(RVN)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
54465	TAISA XAVIER DOS SANTOS	2º

Cód. 108 – Cargo: CUIDADOR - VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
52889	NAILZA CARDOSO DA SILVA	2º
51748	GUILHERME AUGUSTO MATOS DE CASTRO	4º

Cód. 108 – Cargo: CUIDADOR - VAGAS RESERVADA PARA NEGROS(RVN)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
51748	GUILHERME AUGUSTO MATOS DE CASTRO	2º

Cód. 109 – Cargo: FACILITADOR SOCIAL - VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
51541	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA	4º

Cód. 109 – Cargo: FACILITADOR SOCIAL - VAGAS RESERVADA PARA NEGROS (RVN)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
51541	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA	2º



Mais Presente e Mais Futuro | GABINETE DO PREFEITO

PrefeituraIrecê
www.irece.ba.gov.br

Cód. 110 – Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PROGRAMAS DE SAÚDE - VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
54886	JONILSON JOSE DEMETINO JUNIOR	11º
55682	MAIRA MARCAL DOS ANJOS	12º
51362	JOAO PAULO DE SOUZA BATISTA	13º
55951	ITALO SANTOS DE JESUS	14º
51672	TASSIO PINHEIRO DA GAMA	15º
55419	CAIO MACIO DA SILVA	16º
51388	ELLI KARINE COSTA RODRIGUES PEREIRA	33º

Cód. 110 – Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PROGRAMAS DE SAÚDE - VAGAS RESERVADA PARA NEGROS(RVN)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
51388	ELLI KARINE COSTA RODRIGUES PEREIRA	6º

Cód. 112 – Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -- VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
55452	PEDRO HENRIQUE SOUZA SILVA	2º

Cód. 202 – Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
55092	ELIZANGELA GOMES DE OLIVEIRA	12º

Cód. 301 – Cargo: ADVOGADO - VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
51733	MARIA ROCHA OLIVEIRA MACHADO	8º

Cód. 301 – Cargo: ADVOGADO - VAGAS RESERVADA PARA NEGROS(RVN)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
51733	MARIA ROCHA OLIVEIRA MACHADO	2º

Cód. 302 – Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – HOSPITAL MUNICIPAL - VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
55894	ALDENEIDE FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	3º



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

PrefeituraIrecê
www.irece.ba.gov.br

Cód. 303 – Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – PROG. DE ASS. SOCIAL - VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
51969	ELIZANGELA RODRIGUES BARRETO	5º

Cód. 303 – Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – PROG. DE ASS. SOCIAL - VAGAS RESERVADA PARA NEGROS (RVN)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
51969	ELIZANGELA RODRIGUES BARRETO	2º

Cód. 304 – Cargo: ENFERMEIRO - VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
56060	CATARINA PIMENTA DOURADO	7º
54874	HANNA SOUZA QUEIROZ	8º
54333	JONARA MATOS SANTOS	18º

Cód. 304 – Cargo: ENFERMEIRO - VAGAS RESERVADA PARA NEGROS (RVN)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
54333	JONARA MATOS SANTOS	4º

Cód. 305 – Cargo: ENFERMEIRO - VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
51674	SAMARA BARBOZA LIMA	10º

Cód. 305 – Cargo: ENFERMEIRO - VAGAS RESERVADA PARA NEGROS (RVN)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
51674	SAMARA BARBOZA LIMA	3º

Cód. 306 – Cargo: FARMACÊUTICO - VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
54348	RAISSA ARAUJO SOUSA	2º

Cód. 313 – Cargo: PEDAGÓGO - VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
53155	ALBA VALERIA FERREIRA	2º



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP.
- Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- 01 (uma) foto 3x4 recente.
- Apresentar o Diploma de Conclusão do Curso referente à escolaridade mínima exigida para a função, expedido por Instituição de Ensino autorizada reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado.
- Está regularmente inscrito nos Conselhos de Classe da sua categoria profissional, quando for o caso.
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG e CPF dos dependentes, se houver e menores de 14 anos.
- Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade.
- Original e cópia de comprovante de residência, 02 xerox dos últimos 2 meses
- Apresentar Antecedentes Criminais.
- Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.
- Fica sob inteira responsabilidade do candidato a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido por Serviço de Medicina Ocupacional, comprovando estar o candidato apto física e mentalmente a assumir as atribuições da função e este, será validado por inspeção médica sob responsabilidade da Prefeitura de Irecê.



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

PrefeituraIrecê
www.irece.ba.gov.br

ANEXO IV

CRONOGRAMA ENTREGA DE DOCUMENTOS

CÓD CARGO	CARGO	DATA	HORÁRIO
101	Recepcionista	12/08	8 – 11:30h
104	Monitor Social		8 – 11:30h
106	Educador Social visitador		8 – 11:30h
107	Entrevistador		8 – 11:30h
108	Cuidador		8 – 11:30h
109	Facilitador Social		8 – 11:30h
110	Auxiliar Administrativo – Programas de Saúde		8 – 11:30h
112	Auxiliar Administrativo – Programas de Saúde		14 – 16:30h
202	Técnico em Enfermagem		14 – 16:30h
301	Advogado		14 – 16:30h
302	Assistente Social – Programas de Saúde		14 – 16:30h
303	Assistente Social – Programa Social		14 – 16:30h
304	Enfermeiro – Programas de Saúde		14 – 16:30h
305	Enfermeiro – PSF		14 – 16:30h
306	Farmacêutico		14 – 16:30h
307	Fisioterapeuta		14 – 16:30h
313	Pedagogo		14 – 16:30h
316	Psicólogo – Programas de Saúde		14 – 16:30h